



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.701 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Autor: Vereador Professor Antonio

*“Declara a Banda Municipal de Nova Odessa  
Professor Gunars Tiss como patrimônio  
cultural imaterial do município”*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada a Banda Municipal de Nova Odessa "Professor Gunars Tiss" como patrimônio cultural imaterial do município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 26 DE OUTUBRO DE 2023**

NO DIA 26/10/2023 FOI PUBLICADO  
NO DIA 26/10/23 O PRESENTE ATEM COPIADA  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Artur Henrique de Almeida*

  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL**